

PROJETO DE LEI

Nº 136/2017

LEI Nº 11.559

AUTÓGRAFO Nº 71/2017

Nº



SECRETARIA

Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Institui o "Dia do Auxiliar de Educação" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 136/2017

Institui o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º.** Fica instituído o “~~O~~ Dia do Auxiliar de Educação”, no âmbito do município de Sorocaba, a ser realizado anualmente no dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S.S., 19 de maio de 2017.

  
FERNANDO DINI  
VEREADOR  
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 136/2017 DATA: 19/05/2017 HORR: 14:53 PROT: 145902 URG: 01/04



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

03

## JUSTIFICATIVA:

No dia 15 de outubro comemora-se o dia do professor e com o presente projeto de lei também será comemorado o dia do auxiliar de educação.

A data é um convite para que todos – pais, alunos, professores, auxiliares e comunidade – reconheçam o difícil e necessário trabalho de educar, e reflitam sobre a importância de se valorizar o auxiliar de educação, como parte integrante do processo da educação.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S., 19 de maio de 2017.

**FERNANDO DINI**  
**VEREADOR**  
**PMDB**

PROCESO Nº 500388 DATA: 19/05/2017 HORAS: 14:53 PONT: 163902 URG: 02/04

Recebido na Div. Expediente  
19 de maio de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 23/05/17  
[Handwritten Signature]  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
23 / 05 / 17  
[Handwritten Signature]

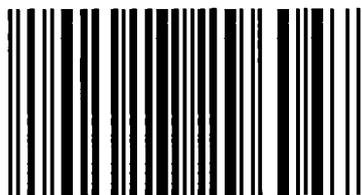
## **Recibo Digital de Proposição**

**Autor :** Fernando Alves Lisboa Dini

**Tipo de Proposição :** Projeto de Lei Ordinária

**Ementa :** Institui o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

**Data de Cadastro :** 19/05/2017



9102017296047



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 136/2017

A autoria da presente Proposição é do nobre vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Trata-se de PL que “Fica instituído o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências”, com a seguinte redação:

*A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:*

*Art. 1º Fica instituído o “Dia Auxiliar de Educação” no âmbito do município de Sorocaba, a ser realizado, anualmente, no dia 15 de outubro de cada ano.*

*Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

O intuito do legislador é a valorização profissional, e de acordo com a justificativa será o mesmo dia em que se comemora o dia do Professor.

Nesse sentido, estabelece a Lei Orgânica do Município, em seus Arts. 163 e 164:

*“Art. 163. O Município promoverá o seu desenvolvimento agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano”.* (grifamos).

*Art. 164. Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:*

*I - privilegiar a geração de emprego, devendo o Município criar um órgão para esse atendimento;*(grifamos)

Da mesma maneira a Constituição da República:

*RPB*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social (...): (g.n.)”*

A aprovação da matéria depende da votação da maioria dos membros, Art 162 do Regimento Interno:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 25 de maio de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 136/2017, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que institui o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Antonio Carlos Silvano Junior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 05 de junho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Junior

PL 136/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que "Institui o "Dia do Auxiliar de Educação" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria encontra fundamento na valorização profissional, tendo como base o postulado da valorização do trabalho e da livre iniciativa, fundamento da República no art. 1º, IV e art. 170 da Constituição Federal, bem como no art. 163 da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 05 de junho de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

*Presidente*

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

*Membro-Relator*

JOSÉ APOLO DA SILVA

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

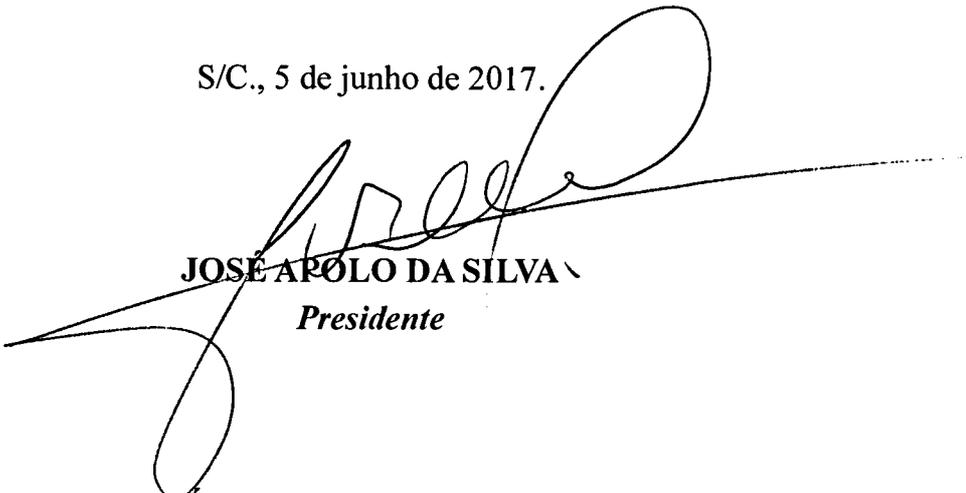
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

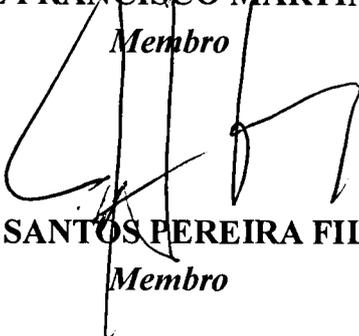
**SOBRE:** Projeto de Lei nº 136/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 5 de junho de 2017.

  
**JOSE APOLO DA SILVA**  
*Presidente*

**JOSE FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Membro*

**1ª DISCUSSÃO** SO. 41/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 04 / 1 / 07 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**2ª DISCUSSÃO** SO 42/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 06 / 1 / 07 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0458

Sorocaba, 6 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
 Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 65/2017 ao Projeto de Lei n° 08/2016;
- Autógrafo n° 66/2017 ao Projeto de Lei n° 117/2017;
- Autógrafo n° 67/2017 ao Projeto de Lei n° 169/2017;
- Autógrafo n° 68/2017 ao Projeto de Lei n° 170/2017;
- Autógrafo n° 69/2017 ao Projeto de Lei n° 171/2017;
- Autógrafo n° 70/2017 ao Projeto de Lei n° 172/2017;
- Autógrafo n° 71/2017 ao Projeto de Lei n° 136/2017;
- Autógrafo n° 72/2017 ao Projeto de Lei n° 145/2017;
- Autógrafo n° 73/2017 ao Projeto de Lei n° 27/2017;
- Autógrafo n° 74/2017 ao Projeto de Lei n° 101/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

-ROSA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 71/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

**Institui o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 136/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Auxiliar de Educação”, no âmbito do município de Sorocaba, a ser realizado anualmente no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.831  
FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 11.559, DE 27 DE JULHO DE 2017.

(Institui o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 136/2017 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Auxiliar de Educação”, no âmbito do Município de Sorocaba, a ser realizado anualmente no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 27 de julho de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

VIVIANE SCALISE LIBERATOSCIOLI ARRUDA

Secretária da Educação

em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

No dia 15 de outubro comemora-se o dia do professor e com o presente Projeto de Lei também será comemorado o dia do auxiliar de educação.

A data é um convite para que todos – pais, alunos, professores, auxiliares e comunidade – reconheçam o difícil e necessário trabalho de educar, e reflitam sobre a importância de se valorizar o auxiliar de educação, como parte integrante do processo da educação.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



# PREFEITURA DE SOROCABA

13

(Processo nº 13.128/2014)

LEI Nº 11.559, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**(Institui o “Dia do Auxiliar de Educação” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 136/2017 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.**

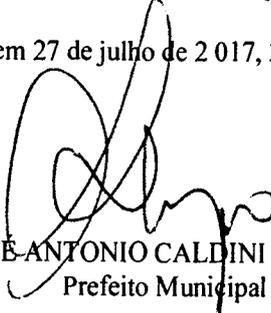
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Auxiliar de Educação”, no âmbito do Município de Sorocaba, a ser realizado anualmente no dia 15 de outubro de cada ano.

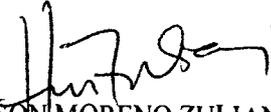
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

  
VIVIANE SCALISE LIBERATOSCIOLI ARRUDA  
Secretária da Educação  
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.559, de 27/7/2017 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 15 de outubro comemora-se o dia do professor e com o presente Projeto de Lei também será comemorado o dia do auxiliar de educação.

A data é um convite para que todos – pais, alunos, professores, auxiliares e comunidade – reconheçam o difícil e necessário trabalho de educar, e reflitam sobre a importância de se valorizar o auxiliar de educação, como parte integrante do processo da educação.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.